

EDITAL No 03/2015

Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES)

Processo de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia – 2016

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPG-Psicologia/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES - <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1. Da Bolsa

- 1.1. Será disponibilizada uma bolsa PNPd/CAPES.
- 1.2. Ela terá duração mínima de 3 meses e poderá se estender por até 12 meses.

2. Das Inscrições

- 2.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Artigo 5º do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado.
- 2.2. As inscrições devem ser realizadas por correio na modalidade Sedex até o dia 04 de janeiro de 2016.
- 2.3. Devem ser enviados via correio:
 - a) um ofício requerendo inscrição no processo seletivo com firma reconhecida;
 - c) uma fotocópia autenticada do documento de identidade;
 - d) um Plano de Trabalho, detalhando o supervisor pretendido, o(s) projeto(s) de pesquisa em que se inserirá (Anexo1), as atividades de ensino, pesquisa e, se necessárias, inserção social, o cronograma para a realização das atividades e os produtos a serem alcançados; e
 - e) uma cópia do Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiros, o Anexo III da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 preenchido.

Observações:

- I) Além da requisição, o ofício deve conter informações (telefones, e-mail, endereço etc.) que permitam estabelecer contato com o candidato.
- II) As correspondências devem ser enviadas para

Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Ciências Humanas
Inscrição para PNPd/CAPES
Secretaria de Pós-Graduação em Psicologia – ICH
Universidade Federal de Juiz de Fora
Rua José Lourenço Kelmer, s/n – Campus Universitário
Bairro São Pedro – CEP: 36036-900 – Juiz de Fora – MG

- III) A homologação da inscrição será informada por e-mail até o dia 15 de janeiro de 2016.

3. Da Seleção

- 3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação do currículo (Peso 50), uma análise do Plano de Trabalho (Peso 50) e uma entrevista.
- 3.2. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente na apreciação das publicações (artigos, capítulos e livros) dos últimos anos (2012, 2013, 2014 e 2015), que serão pontuadas de acordo com os critérios da Área na CAPES (<http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4681-psicologia>).

3.2.1. Serão considerados somente os textos publicados ou no prelo.

3.2.2. As publicações devem ser documentadas com cópias simples

3.2.3. Será atribuída a nota 100 ao documento com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos.

3.3. A análise do Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e considerará as atividades de pesquisa (Peso 80), incluindo produtos almejados, internacionalização, aspectos metodológicos, viabilidade etc., e as atividades de ensino (Peso 20), abrangendo pós-graduação e graduação.

3.3.1. As atividades de inserção social, se presentes, poderão acrescentar até 10 pontos à nota atribuída ao Plano de Trabalho.

3.4. A entrevista, de caráter eliminatório, não pontua e será realizada no dia 20 de janeiro de 2016.

3.4.1. Essa avaliação será conduzida por uma banca composta por dois docentes da Universidade Federal de Juiz de Fora externos ao PPG-Psicologia/UFJF, por um professor do Colegiado desse programa que não tenha candidato inscrito neste Edital e pelo supervisor indicado no Plano de Trabalho.

3.4.2. A eliminação nessa etapa ocorrerá para os candidatos cujos supervisores propostos não puderem supervisionar o trabalho proposto.

Observações:

a) A avaliação do currículo e do Plano de Trabalho será realizada pela banca que realizou a entrevista, excetuando-se o supervisor proposto.

b) Cada integrante da banca atribuirá uma nota entre zero e 100 aos Planos de Trabalho. Serão eliminados candidatos com média inferior a 70 na avaliação do Plano de Trabalho.

c) O candidato com maior média geral – currículo e Plano de Trabalho – será indicado para receber a bolsa.

d) Em caso de empate, será indicado o candidato com maior pontuação no Plano de Trabalho e, se persistir o empate, será nomeado bolsista o candidato mais velho.

4. Das Obrigações do Bolsista

4.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, ensino e, se necessárias, inserção social previstas no Plano de Trabalho.

4.2. Entregar os documentos necessários para a concessão da bolsa, para cadastro etc. dentro do prazo estabelecido, sejam eles solicitados pelo órgão de fomento e/ou pela Secretaria do PPG-Psicologia/UFJF.

4.3. Cumprir outras obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

Observação: o não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da do Colegiado do PPG-Psicologia/UFJF.

Prof. Dr. Telmo Mota Ronzani

Coordenador do PPG em Psicologia/UFJF

Anexo 1

Supervisores	Projetos
Altemir José Gonçalves Barbosa http://lattes.cnpq.br/9714394540731012	Gerontologia Educacional Identificação e Desenvolvimento de Dotação e Talento
Francis Ricardo dos Reis Justi http://lattes.cnpq.br/8316670280774812	Neurociência Cognitiva da Memória e da leitura